



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIX NO. 2745, QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE - 06 PÁGINAS

COMISSÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
MINAS GERAIS

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

MANDADO nº 011/2020- CP

Senhor(a) Dr Rogério Inácio de Oliveira,

A presidente da Comissão Processante, no uso de suas atribuições regimentais e conforme Portaria n.º 166/2020, considerando a admissão e prosseguimento da denúncia apresentada pelo(s) cidadão (ãos) **Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi** em desfavor da Vereadora **PÂMELA VOLP**.

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(A)**, a comparecer na Audiência de Instrução, na condição de testemunha, que ocorrerá no dia 30 de abril de 2020, as 09h00m, no Plenário Homero Santos, na Câmara Municipal de Uberlândia, tudo em conformidade com o disposto no Decreto-lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Atenciosamente.

Vereadora Dra Jussara Mendes Lopes Matsuda.
Presidente da Comissão Processante.

Sr Dr Rogério Inácio de Oliveira
Rua Tenente Virmondos, 1032
Bairro Centro
38400-110

Câmara Municipal de Uberlândia, 22 de abril de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
MINAS GERAIS

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

MANDADO nº 002/2020- CP

Senhor(a) Vereador(a),

A presidente da Comissão Processante, no uso de suas atribuições regimentais e conforme Portaria n.º 166/2020, considerando a admissão da denúncia apresentada pelo(s) cidadão (ãos) **Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi** e considerando que a Comissão Processante opinou pelo prosseguimento da denúncia.

Fica ainda Vossa Excelência **NOTIFICADA**, para que compareça na Audiência de Instrução, que ocorrerá no dia 30 de abril de 2020, às 09h00m no Plenário Homero Santos, na Câmara Municipal de Uberlândia, tudo em conformidade com o Decreto-lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Atenciosamente.



Vereadora Dra Jussara Mendes Lopes Matsuda.
Presidente da Comissão Processante.

À Sua Excelência
Vereadora **PÂMELA VOLP**
Rua João Ratchliff, n.º 40 à 46
Bairro: Umuarama
Uberlândia/MG
38.405-304

Câmara Municipal de Uberlândia, 22 de abril de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
MINAS GERAIS

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO


MANDADO nº 002/2020- CP

Senhor(a) Vereador(a),

A presidente da Comissão Processante, no uso de suas atribuições regimentais e conforme Portaria n.º 158/2020, considerando a admissão da denúncia apresentada pelo(s) cidadão (ãos) **Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi** e considerando que a Comissão Processante opinou pelo prosseguimento da denúncia..

Fica ainda Vossa Excelência **NOTIFICADO**, para que compareça na Audiência de Instrução, que ocorrerá no dia 28 de Abril de 2020, às 09h00m, no Plenário Homero Santos, na Câmara Municipal de Uberlândia, tudo em conformidade com o Decreto-lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Atenciosamente.



Vereadora Dra Jussara Mendes Lopes Matsuda.
Presidente da Comissão Processante.

À Sua Excelência
Vereador **ISAC FRANCISCO DA CRUZ**
Avenida César Finotti, n.º 980 – Apto 203
Bairro Santa Mônica
Uberlândia/MG
38.408-138

Câmara Municipal de Uberlândia, 22 de abril de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
MINAS GERAIS

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

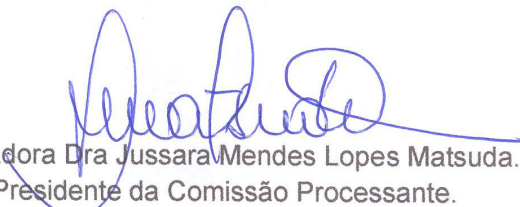
MANDADO nº 002/2020- CP

Senhor(a) Vereador(a),

A presidente da Comissão Processante, no uso de suas atribuições regimentais e conforme Portaria n.º 167/2020, considerando a admissão da denúncia apresentada pelo(s) cidadão (ãos) **Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi** e considerando que a Comissão Processante opinou pelo prosseguimento da denúncia.

Fica ainda Vossa Excelência **NOTIFICADO**, para que compareça na Audiência de Instrução, que ocorrerá no dia 27 de Abril de 2020, às 09h00m, no Plenário Homero Santos, na Câmara Municipal de Uberlândia, tudo em conformidade com o Decreto-lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Atenciosamente.



Vereadora Dra Jussara Mendes Lopes Matsuda.
Presidente da Comissão Processante.

À Sua Excelência
Vereador **HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA**
Rua dos Juritis, n.º 1010
Bairro Cidade Jardim
Uberlândia/MG
38.412-126


Câmara Municipal de Uberlândia, 22 de abril de 2020.

DESPACHO

Tendo em vista os termos expendidos na petição protocolizada pelo denunciado em 14/04/2020, bem como os termos do Mandado de Notificação juntado às fls. 87, e para que sejam evitadas quaisquer alegações posteriores de nulidade, reconsidero o r. despacho de fls. 90, considerando que o prazo de 10 dias para o denunciado apresentar a sua DEFESA PRÉVIA iniciou-se a partir da notificação efetivada em 08/04/2020, para que lhe seja garantido o exercício do contraditório e ampla defesa (art. 5º, LV, da CF/88).

Após o decurso do prazo acima, os autos serão novamente encaminhados ao relator para a emissão de parecer, no prazo de 05 (cinco) dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, nos termos do inciso III do art. 5º do Decreto-lei nº 201/67.

Câmara Municipal de Uberlândia, 14 de abril de 2020.


Dra. Jussara Medes Lopes Matsuda
Pres. Comissão Processante

EDITAIS**EDITAL DE CITAÇÃO**

A COMISSÃO PROCESSANTE DO PEDIDO DE CASSAÇÃO nº 271/2020 publicada em 06março2020, informa, por meio do presente edital, não sendo possível citá-lo pessoalmente conforme certidão de fls. 56, 57 e 58 dos autos, o Vereador RONALDO ALVES, para tomar ciência do Parecer e da Ata da Reunião realizada em 16abril2020 que deliberou sobre o prosseguimento do Processo de Apuração de Infração Político-administrativo, nos termos do Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967, pela prática, conforme denúncia, do ato indecoroso e o crime previsto no artigo 55, inciso II e VI da constituição Federal.

Desde já fica intimado da audiência de instrução a ser realizada no dia 28abril2020 às 14hr.

Uberlândia/MG, 25 de março de 2020.

Vereador Pastor Átila Carvalho
Presidente da Comissão Processante

EDITAL DE CITAÇÃO

A COMISSÃO PROCESSANTE DO PEDIDO DE CASSAÇÃO nº 269/2020 publicada em 06março2020, informa, por meio do presente edital, não sendo possível citá-lo pessoalmente conforme certidão de fls. 56, 57 e 58 dos autos, o Vereador VILMAR RESENDE, para tomar ciência do Parecer e da Ata da Reunião realizada em 16abril2020 que deliberou sobre o prosseguimento do Processo de Apuração de Infração Político-administrativo, nos termos do Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967, pela prática, conforme denúncia, do ato indecoroso e o crime previsto no artigo 55, inciso II e VI da constituição Federal.

Desde já fica intimado da audiência de instrução a ser realizada no dia 27abril2020 às 14hr.

Uberlândia/MG, 17 de abril de 2020.

Vereador Pastor Átila Carvalho

PORTARIAS**PORTARIA 388/2020****DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 30 de abril de 2020, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Charlie Manzi Fernandes (Charlão):

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06

Regina Aparecida Cunha Biasi.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 07

Sergio Mestriner Júnior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 17 de abril de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**

Saiba mais em
saude.gov.br/tuberculose

TUBERCULOSE
TRATANDO ATÉ O FINAL, TEM CURA.

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XIX nº 2745, QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 06 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br